

Ordem do dia Ponto n.º 14 **Ata n.º 20** 2019.10.17



PROPOSTA

Considerando que:

a)O Município de Felgueiras está localizado na sub-região do Tâmega e Sousa e tem uma população aproximada de 58.065 habitantes (censos 2011);

b)A política educacional, cultural e recreativa assume-se como absolutamente determinante não só para fixar população, mas igualmente para atrair população, sobretudo, jovem;

- c) A variedade e qualidade da oferta de ensino é muito abrangente, diversificada e diferenciadora, permitindo um aumento seguro do número de qualificações superiores, designadamente em interação com as empresas e associações empresariais da região, mas também um ambiente estudantil e "universitário" que cative os jovens e lhes permita um ambiente de vida sadio, feliz, equilibrado;
- d) O Município não fica indiferente aos eventos promovidos no concelho de Felgueiras pela comunidade universitária/estudantil, o que o impele a apoiar todas as iniciativas que nesse âmbito surjam, nomeadamente se e quando dotadas de interesse público municipal;
- e) Desde o ano de 2006, o concelho de Felgueiras possui Carta Educativa (alterada em 2017) onde se regista expressamente a evolução da estrutura etária da população e se percebe bem a importância nesta aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;
- f) O concelho de Felgueiras registou, nos últimos quatro recenseamentos gerais da população (1981, 1991, 2001 e 2011), um "crescimento da população residente", o que muito contribuiu, seguramente, a política de educação do Município;
- g)O Município mantém, como prioridades permanentes, os domínios da educação e cultura, porquanto fator de atração e de fixação de população jovem, obrigando-o a apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, designadamente quando existe inquestionável interesse municipal, como claramente acontece com o evento da Semana de Receção ao Caloiro, que é virada para toda a população, sobretudo estudantil, e, em particular, para dar as boas vindas aos novos estudantes, muitos deles que chegam pela primeira vez à cidade, que se pretende seja vista como uma cidade universitária e dinâmica, com espírito académico e ambiente estudantil saudável e atrativo, hospitaleira e onde é bom estudar e viver.







h)Nos termos do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

i)No âmbito de atividades de interesse municipal designadamente nas áreas educativa e recreativa se justifica o apoio à "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para a realização da Semana de Receção ao Caloiro 2019.

Assim,

PROPÕE-SE QUE:

No exercício das competências que lhe são conferidas pelo nº 2 do art. 23º, e pelas alíneas o) e u) do nº 1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, com os fundamentos enunciados, delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com a "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para conceder um apoio financeiro e logístico para a realização da "Semana de Receção ao Caloiro 2019", que instrui a presente proposta e desta é parte integrante.

ANEXO: Minuta do Protocolo de Colaboração.

Felgueiras, 14, de out 150, de 2019.

A Vereadora do pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara. Felgueiras, 14 de outubro de 2019 O Presidente,

(Nuno Forseca)







PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, com o NIPC 501 091 823, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Felgueiras, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS, com o NIPC 505 348 721, com sede na Rua do Curral (Casa do Curral) apartado 205, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Hugo Leal, titular do Cartão de Cidadão nº 14554955 com poderes para o ato, adiante designado por AEESTGF.

CONSIDERANDO QUE:

a)O Município de Felgueiras está localizado na sub-região do Tâmega e Sousa e tem uma população aproximada de 58.065 habitantes (censos 2011);

b)A política educacional, cultural e recreativa assume-se como absolutamente determinante não só para fixar população, mas igualmente para atrair população, sobretudo, jovem;

c) A variedade e qualidade da oferta de ensino é muito abrangente, diversificada e diferenciadora, permitindo um aumento seguro do número de qualificações superiores, designadamente em interação com as empresas e associações empresariais da região, mas também um ambiente estudantil e "universitário" que cative os jovens e lhes permita um ambiente de vida sadio, feliz, equilibrado;







- d) O Município não fica indiferente aos eventos promovidos no concelho de Felgueiras pela comunidade universitária/estudantil, o que o impele a apoiar todas as iniciativas que nesse âmbito surjam, nomeadamente se e quando dotadas de interesse público municipal;
- e) Desde o ano de 2006 o concelho de Felgueiras possui Carta Educativa (alterada em 2017) onde se regista expressamente a evolução da estrutura etária da população e se percebe bem a importância nesta aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;
- f) O concelho de Felgueiras registou, nos últimos quatro recenseamentos gerais da população (1981, 1991, 2001 e 2011), um "*crescimento da população residente*", o que muito contribuiu, seguramente, a política de educação do Município;
- g)O Município mantém, como prioridades permanentes, os domínios da educação e cultura, porquanto fator de atração e de fixação de população jovem, obrigando-o a apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, designadamente quando existe inquestionável interesse municipal, como claramente acontece com o evento da *Semana de Receção ao Caloiro*, que é virada para toda a população, sobretudo estudantil, e, em particular, para dar as boas vindas aos novos estudantes, muitos deles que chegam pela primeira vez à cidade, que se pretende seja vista como uma cidade universitária e dinâmica, com espírito académico e ambiente estudantil saudável e atrativo, hospitaleira e onde é bom estudar e viver.

h)Nos termos do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

i)No âmbito de atividades de interesse municipal designadamente nas áreas educativa e recreativa se justifica o apoio à "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para a realização da Semana de Receção ao Caloiro 2019.



A 2



É celebrado de boa fé e reciprocamente aceite o presente protocolo com base no disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto

- 1-O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo **MUNICÍPIO** de um apoio financeiro e logístico à **AEESTGF** tendo em vista a realização do programa da "Semana de Receção ao Caloiro 2019" dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.
- 2-Os apoios pretendidos pela AEESTGF são os seguintes:
- a) Disponibilização de equipamentos municipais (bens imóveis e móveis):

i Mercado Municipal

- -Cedência do mercado municipal para utilização nos dias 4 a 9 de novembro;
- -Cedência do palco da autarquia para os dias 6 (para montar) 7, 8 e 9 de novembro;
- -Cedência de 100 barreiras para bloquear alguns acessos ao interior do Mercado Municipal;
- -Serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento;
- -Utilização de duas casas de banho.

ii Paços do concelho

- -Para a Monumental Serenata no dia 6 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- Para a Latada e atividades inerentes no dia 8 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- Para o Batismo no dia 9 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- -Serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento;
- -Utilização de duas casas de banho.
- b) *Subsídio para determinado fim*: 2500€ para aquisição de alguns serviços necessários à realização dos eventos (equipamentos de som, luz e logística, entre outros, <u>a comprovar no final do evento</u>).

Os pedidos de licença especial de ruído para os dias 7, 8 e 9 de novembro de 2019 terão de seguir o formulário e o procedimento administrativo legal e regulamentarmente previsto, nos termos gerais e em aplicação na Câmara Municipal de Felgueiras.







Cláusula 2.ª **Programa**

As atividades referentes ao programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019 tais como serenata, cortejo da latada e batismo realizam-se entre os días 6 a 9 de novembro 2019, constando a sua descrição do anexo I, que faz parte integrante deste protocolo.

Cláusula 3.ª Obrigações do Município

Para a realização do evento acima assinalado o Município obriga-se a:

A-EDIFÍCIO/ESPAÇO ONDE FUNCIONA O MERCADO MUNICIPAL

- 1-Autorizar, no dia 5 de novembro de 2019 (terça feira), a partir das 17h, o acesso ao edifício onde funciona o mercado municipal para a montagem do palco, etc., tendo em vista a realização do evento;
- 2-Ceder, nos dias 7 a 9 de novembro de 2019, a utilização do edifício onde funciona o mercado municipal (local da realização de algumas das atividades da Semana de Receção ao Caloiro 2019), sem que durante a realização desse evento haja um horário de abertura e de encerramento do espaço;
- 3-Assumir os encargos com a energia elétrica, no período referido no número anterior, pela utilização do edifício do mercado;
- 4-Ceder o palco, com as medidas de 9m x 9m, que se destina a ser instalado no edifício do mercado municipal para atuação de artistas nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2019;
- 5-Ceder a utilização das duas casas de banho existentes na zona da peixaria do edifício onde funciona o mercado municipal;
- 6-Ceder 100 barreiras com o intuito de barrar alguns acessos ao interior do edifício do mercado municipal para assegurar um melhor ambiente, qualidade e segurança do espaço e das pessoas envolvidas;
- 7- Ceder uma chave que permita a abertura de uma porta para aceder ao espaço interior do mercado municipal durante os dias 5/11 a 10/11, por forma a evitar contactos nestes dias a Polícia Municipal;
- 8-Assegurar, após o términus do evento, a limpeza do edifício do mercado municipal;
- 9-Assegurar a colocação de 3 conjuntos de ecopontos e dois contentores de RSU





B-EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

- 9- Autorizar, entre as 19h às 02h do dia 06 de novembro de 2019, a utilização da escadaria e do espaço exterior envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, bem como o acesso à caixa de eletricidade para a realização da Serenata;
- 10- Assegurar o corte de trânsito das ruas do Curral, Júlio Dinis, Cegonheira, Av^a Dr. Ribeiro Magalhães, Av^a Dr. Ribeiro de Magalhães, rua Prof Joaquim Barros, rua D. Manuel Faria e Sousa, Av^a Dr. Leonardo Coimbra e Praça da Republica, no centro de Felgueiras para a realização da Latada e articular o acompanhamento da GNR nesta atividade;
- 11- Ceder, para o final da Latada, a utilização da escadaria e do espaço exterior envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, entre as 14h e as 18h do dia 08 de novembro de 2019 (sextafeira);
- 12- Assegurar a limpeza prévia do lago integrado no jardim frontal ao Edifício dos Paços do Concelho para no dia 09 de novembro de 2019 (sábado), entre as 13h e as 18h, realizar o batismo dos estudantes caloiros.

Cláusula 4^a Valor do apoio Financeiro

- 1-Para a realização do programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019 previsto na cláusula primeira é concedida pelo **MUNICÍPIO** à **AEESTGF** um apoio financeiro no montante de € 2500€ (dois mil e quinhentos euros) destinado à aquisição, entre outros, de equipamento de som, luz e logística.
- 2- A AEESTGF fica obrigada a:
- a) Canalizar exclusivamente a verba recebida no âmbito do presente Protocolo para a prossecução da acção descrita no número anterior;
- b) Não desvirtuar nem pôr em causa o interesse público subjacente às matérias objeto do presente protocolo;
- c) A organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quals foi aplicado o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo.
- 3-O pagamento desse apoio financeiro será realizado aquando da assinatura do presente protocolo.
- 4- Essa verba fica afeta exclusivamente à realização do programa acima citado, não podendo a **AEESTGF** usá-la para outros fins.







5-A **AEESTGF** para poder beneficiar desse apoio, obriga-se a realizar no concelho de Felgueiras, mediante acordo prévio com o Município, duas atividades culturais anuais.

Cláusula 5.ª

Obrigações da AEESTGF

1-A **AEESTGF** obriga-se a:

- a)Manter, durante a realização do evento, o espaço do mercado municipal, os equipamentos e materiais ali instalados, em bom estado de conservação, segurança e limpeza, bem como zelar pela ordem nesse espaço;
- b) Repor ou pagar os custos ou perdas sofridos pelo Município, durante o período de utilização do espaço, em caso de dano ou perda de qualquer equipamento ou material ali instalado, bem como de eventuais danos verificados no edifício;
- c) Cumprir as datas e os horários estipulados para a realização das atividades do programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019;
- d) Não afixar, perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes, pavimentos, pilares e tetos;
- e) entregar o espaço do mercado limpo e desimpedido impreterivelmente até ao fim do dia 10 de novembro de 2019 (domingo); (VIDÉ O PONTO 8 DA CLÁUSULA TERCEIRA)
- f) Comunicar ao Município todo e qualquer acontecimento de relevo que ocorra, durante o evento, no espaço cedido;
- g) A utilizar na divulgação e promoção, por qualquer meio, do evento em causa, do logótipo do Município de Felgueiras com a referência expressa que beneficiou do apoio da Câmara Municipal de Felgueiras.
- 2 -O não cumprimento do disposto no número anterior pode implicar, para além da responsabilidade civil a que houver lugar, a inibição, a título de sanção, de futura utilização do espaço do mercado por parte da AEESTGF por um período de 6 meses a dois anos.
- 3- O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios de bens deixados no interior do espaço (Anexo II).







Cláusula 6.ª

Taxas

1-É da responsabilidade da **AEESTGF** solicitar as licenças necessárias à realização das respetivas atividades designadamente licença especial de ruído, licença de ocupação do espaço público e de utilização do mercado municipal, bem como, entre outras, as licenças de natureza artística.

2-Cabe à AEESTGF garantir o cumprimento das condições definidas nos licenciamentos.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo da Execução do Programa

Compete ao **MUNICÍPIO** de Felgueiras, na qualidade de concedente dos apoios previstos no presente Protocolo, fiscalizar a execução dos mesmos, procedendo sempre que achar conveniente, à realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como deve a **AEESTGF**, no prazo de 15 dias seguidos, enviar para a Câmara as evidências (nomeadamente recibos) dos gastos onde foi aplicado o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo, sob pena de dever de devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do Programa e do Interesse Público

O incumprimento pela **AEESTGF**, de uma ou mais das condições estabelecidas no Presente protocolo, bem como o não cumprimento do Programa da Semana de Recepção ao Caloiro 2019, que faz parte integrante deste Protocolo, constitui motivo de rescisão imediata do mesmo por parte do **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita, e implica a devolução dos montantes recebidos, constituindo ainda impedimento para a apresentação de novo apoio num período de 3 anos.

Cláusula 9.ª

Cabimento orçamental

Os encargos resultantes deste protocolo serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 040701, com a dotação global de 1.090.744,00 € (um milhão, noventa mil, setecentos e quarenta e quatro mil euros) e o saldo disponível de 89.321,95€ (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e cinco







cêntimos), ao qual foi atribuído em 10 de outubro de 2019 o compromisso n.º/??? efetuado com base no cabimento n.º 2019/1829.

Cláusula 10.^a Prazo de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido enquanto decorre o evento em causa, caducando automaticamente após a realização da última atividade.

& O presente contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do art. 5º, conjugado com o nº 1 do art. 5º-B, ambos do referido diploma.

Este protocolo de colaboração foi feito em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Felgueiras, de

de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

O Presidente da Direcção da AEESTGF,

(Hugo Leal)





INFORMAÇÃO DE CABINENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0103

CAMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orcamento Inicial	1.122.907,00				
2	Reforços / Anulações	-32,163,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3		1.090.744,00				
5	Encargos Assumidos (a)	1.001.422,05				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	89.321,95				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.500,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	86.821,95				

Data: 2019/10/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7037

Proposta de Cabimento n.º 2019/1829 PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - RECEÇÃO AO CALOIRO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE

1



ANEXO I

PROGRAMA DA SEMANA DE RECEPÇÃO AO CALOIRO 2019 **ESTGF DE FELGUEIRAS**

SERENATA DE RECEÇÃO AO CALOIRO06/11/2019 - 00h01 às 01:30 ... Edifício dos Paços do Concelho

CORTEJO DA LATADA08/11/2019 -14h00 às 18:00 ...ruas do centro de Felgueiras BATISMO09/11/2019 -13h00 às 18:00 ... Edifício dos Paços do Concelho (lago)

ACTUAÇÕES DE ARTISTAS no **Edifício do Mercado Municipal**:

07/11 (quinta-feira) ---- das 22h às 04h

08/11 (sexta-feira) ---- das 22h às 06h

09/11 (sábado) ---- das 22h às 06h







ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL

Α								(Requerente),
pessoa	colectiva	n.º	_		com	sede	em	
	tade(a) per							, aqui
-								
								, emitido em
								ribuinte fiscal n.º
	, na	qualidade	e de				, dec	lara que durante o
								é responsável por
								es por si utilizadas,
bem con	no todos os	estragos	causados às	instala	ções ou	equipame	entos do	edifício/espaço do
mercado	municipal po	or sua má	conduta ou	utilizaçã	indevi	da dos me	esmos.	
Mais de	clara que as	ssume a	responsabili	idade p	or proce	eder à re	eparação	ou reposição de
qualquer	dano provoc	cado, des	de que os m	esmos o	ocorram	no períod	o em que	e o referido espaço
ou equip	amentos esti	verem a s	ser por si util	lizados.				
Felgueira	as, aos	de		c	de			
(assinat	ura)							==:







APOIOS / 01

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUE	RENTE / REPRESENT	TANTE		
NOME / DENOMINAÇÃO AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE EST. ESC			NIF/NIPC	505348721
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CE	RTIDÃO PERMANENTE	-	-	CAE
DOMICILIO / SEDE RUA DO CURRAL (CASA DO CURRAL)			N.º	
	FMVLVM (MARG	ARIDE)		
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	912455806	FAX	
ENDERLY ELEMONISO		0.2.0000		_
REPRESENTANTE			NI	F
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TE	EFONE	E-MAIL		
DOMICÍLIO	СР	-		
SÓCIO-GERENTE MANDATÁRIO OUTRO:	PRO	CURAÇÃO ONLIN	E	• 👀
COMUNICAÇÕES	E NOTIFICAÇÕES			
DOMICĪLIO ESCOLHIDO	СР	•		
OUTROS MEIOS DE II No âmbito deste procedimento consinto que qualquer con	nunicação ou notificação	seja efetuada por	correlo eletróni	co porfax
NOTIFICAÇÃO Pessoas singulares por telefone (A notificação por telefone está sujeita a c	onfirmação por carta registad	a no dia útil medialo.)		
OBJETO DO R	EQUERIMENTO			
T				
Descrição do evento: RECEÇÃO AO CALOIRO DE FELGUEIRA	S 2019 E SEREN	ATA E BATIS	MO	
lsenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regul	amentares, que foram re	queridos em proces	sso próprio.	
Lich pains	amento na alinea b) do n' ão e da Edificação (RMUI	2 1 ou c) do n.º 2 do .	artigo 54.º do Re	egulamento Municipal de
Cicelida de leginto	ao e da Edificação (Nivio	-/		
Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de	T Line			nto nas alíneas a) ou b) do o 11.º do Regulamento de
Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras Utilização do pavilhão gimnodesportivo de	Lixa		Liquidação, C	obrança e Pagamento de ais Receitas do Município
Utilização da piscina municipal de			de Felgueiras	
Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º d	Regulamento de Feiras, Merca	idos e Venda Ambulante	e na alinea a) do i	° 3 do artigo 11,º do
REST TRIFF DECEMBER SECTION	o ou promocional do Municipia			
✓ outros: apoio financeiro no valor de 2.500,00 €				
Apolos no âmbilo de atividades de natureza social, cultural, educativa, despo	tiva ou allvidades econó	micas de Interesse	municipal:	
✓ Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):				
Apoio da policia municipal:		Lancamer	nto de fogo"	Com fundamento na
✓ Cedência de palco: ✓ Cedência de barreiras:	Outdoors*:	Laliçatilei	ito de rogo	alinea u) e ou na alinea ff) do n.º 1 o artigo 33.º
Cedéncia de viatura (autocarro) *:	Odiacois .			da Lei n.º 75/2013
Outros: em conformidade com o documento apenso.		00		
* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.		141/0		
Pede déferimento.	O requerente	AE-ERTGF AS	sociação de El	studentes da
Felgueiras, 6 / 9 / 2019	ES	cola superior de Ti		stão de Felgueiras
4 PM 4.500 7/G	1	Hado 205	ral - Rua do 4610-156 F	Currel,
REGISTO DE ENTRADA		DESPACHO		4-0
48 60				
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS				
GABINETE DO MUNICIPE				
0.000				
- 6 SET. 2019				
2022/45				
REG. Add Jay 19 Place				
O(a) atendeportal (Technology				

Gabinete do Municipe







Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Felgueiras, Sr., Nuno Fonseca

Vimos por este meio, solicitar a atenção de Vossa Excelência para o seguinte facto que passamos a citar:

Sendo tradição da cidade de Felgueiras, no mês de Novembro a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, pretende dar as boas vindas aos novos alunos, que ingressam neste novo ano letivo 2019/2020 na nossa escola. Como já é realizado anualmente a atividade cultural designada por Receção ao Caloiro que visa promover a chegada dos novos estudantes provenientes de todo o país e Erasmus a Felgueiras, dinamizando a cidade incutindo na cidade o espirito universitário, aumentando assim a atratividade para os Felgueirenses escolherem esta cidade universitária para estudar no ensino superior.

Tratando-se de um evento que para além da comunidade académica, se destina também a toda a comunidade do Conselho e demais interessados, e que, apesar de atrair principalmente os alunos da ESTG, estes trazem consigo os de mais familiares e entre queridos. Este evento tem uma grande conotação positiva para a população da região porque com este acréscimo de visitantes, haverá um significativo aumento do reconhecimento da cidade, divulgando os seus encantos e promovendo o desenvolvimento socioeconómico.

A P



Associação de Estudantes Escola Superior de Tecnologia e Gestão



Sendo esta uma parceria conjunta entre a Associação de Estudantes da ESTG e a Camara Municipal de Felgueiras, com objetivo de uma divulgação do conselho bem como da região, esta parceria determina uma apresentação conjunta do evento convidando todas as entidades (politicas, forças policiais, segurança publica, educativas, juventudes, etc), tendo a comunicação social um papel preponderante para a melhor apresentação e divulgação da semana de receção aos estudantes da Associação de Estudantes da ESTG de Felgueiras.

Em suma a realização desta atividade em colaboração da Camara Municipal de Felgueiras no evento (Semana de Receção ao Caloiro 2019) da AE ESTG, requeremos todos os pontos supra a baixo mencionados.

Local - Mercado Municipal de Felgueiras:

- Solicitamos os dias 04/05/06/07 de Novembro de 2019 para montagem do espaço para a realização do evento sem horário de abertura e encerramento do espaço e o dia 11 de Novembro para desmontagem do espaço;
 - Solicitamos o pedido de uma chave que permita abertura de uma porta para aceder ao espaço interior do mercado municipal nos dias 04/05/06/07/08/09/10 de Novembro, para evitar um contacto múltiplo a policial municipal sempre que necessitamos de aceder ao mesmo.
 - > Solicitamos uma licença de ruído para os dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2018 para as atividades elaboradas no seu interior;
- Dia 07/11 (Quinta-Feira) 22:00H ás 04:00H
- o Dia 08/11 (Sexta-Feira) 22:00H ás 06:00H
- o Dia 09/11 (Sábado) 22:00H ás 06:00H

Na solicitação desta licença de ruido, vimos por este meio comprometermo-nos a cumprir os horários estabelecidos e consequentemente se necessário informar via carta fechada, os moradores circundantes do mercado municipal da realização do evento pedindo compreensão pela realização do mesmo.

A



Associação de Estudantes Escola Superior de Tecnologia e Gestão



- Utilização da eletricidade do "Mercado Municipal de Felgueiras" para podermos realizar as nossas atividades da "Receção ao Caloiro ESTG 2019", desde o dia 07 de Novembro de 2019 até ao dia 09 de Novembro de 2019.
- Necessitamos ainda, se possível, do palco da autarquia com as medidas 9m x 9m para a atuação dos artistas nos dias 7, 8 e 9 de Novembro de 2019 e, se for possível, montá-lo no dia 6 de Novembro de 2019;
- Solicitamos a cedência de 150 barreiras para bloquear alguns acessos no interior do Mercado Municipal de Felgueiras, obtendo assim um melhor controlo do ambiente, da qualidade e da segurança do espaço e das pessoas envolvidas;
- Solicitamos um serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento terminar;
- Solicitamos a utilização das duas casas de banho na zona da peixaria e uma loja inativa e a respetiva chave.

> Local - Passos do Conselho:

> Monumental Serenata de Receção ao Caloiro 2019

- Utilização do Espaço Passos do Conselho;
- o Dia 06/11/2019 (quarta-feira);
- Horário: 19:00H as 02:00H;
- Licença de Ruido para a serenata: Inicio 00:01 Término 01:30;
- Acesso a caixa de eletricidade para realização do evento com horário a combinar perto do evento;

1



Associação de Estudantes Escola Superior de Tecnologia e Gestão



> Latada e atividades inerentes

- Cortes das tradicionais Estradas do Centro de Felgueiras para realização da Latada e acompanhamento de GNR na atividade;
- O Utilização dos passos do conselho no final da Latada;
- Dia 08/11/2019 (sexta-feira);
- Horário: 14:00H as 18:00H;

Batismo

- o Utilização dos Passos do Conselho e do Lago inserido nos passos do conselho;
- Limpeza prévia do lado para efetuar o baptismo;
- o Dia 09/11/2019 (sábado);
- o Horário: 13:00H as 18:00H;

Tratando-se de um evento destinado a toda a comunidade académica e comunidade do conselho de felgueiras, vimos por este meio efetuar um pedido de um subsidio de modo apoiar a realização dos eventos visto que o mesmo exige um esforço financeiro acima da média para a Associação de Estudantes.

 Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro subsidiário no valor de 2.500€ destinado a aquisição de alguns serviços necessários à realização dos eventos (equipamentos de som e luz, logística, entre outros).

Assumimos, desde então, todas as responsabilidades e riscos comprometedores por estes requisitos, uma vez que vamos usufruir dos mesmos.

Agradecemos, desde já, a atenção de Vossa Excelência, despedimo-nos com os mais sinceros cumprimentos e saudações académicas.

Felgueiras, 29 de Agosto de 2019

AE-ESTGE Sociação de Estudantes da Escola Superiora do Corral Apartado 2015 de Corral Apartado 2015 de

Presidente da Direção da AEESTG (Hugo Leal)

Casa do Curral – Rua do Curral – Margaride – 4610 Felgueiras Tel./Fax: 255 31 38 39 Email: aeestgf@estg.lpp.pt

